

INFORMES DA LUTA NA CAEMA

Um olho na Campanha, outro nas pendências. Sem esquecer dos danos do Novo Marco Regulatório do Saneamento

Campanha Salarial da Caema 2021

Acordo Prorrogado e negociações iniciadas

O STIU-MA negociou, com a diretoria da Caema, a prorrogação do Acordo Coletivo vigente por 90 dias para que o processo negocial se realize devidamente. A primeira reunião de negociação aconteceu no início de maio com discussões preliminares. Na ocasião, a Caema ficou de fazer um estudo dos impactos financeiros da nossa proposta e, em seguida, marcar a próxima reunião para voltar a negociar. O STIU-MA tem cobrado o agendamento da segunda reunião para avançarmos efetivamente na discussão das cláusulas apresentadas na nossa Pauta de Reivindicações.



Dissídio Caema X STIU-MA 2019

Sem conciliação, ação segue na Justiça

A Audiência do Dissídio Coletivo Caema X STIU-MA 2019, que discute reajuste salarial (2018/2019) e cláusula do turno de revezamento foi realizada no dia 12 de maio.

A audiência foi presidida pelo Desembargador do Trabalho José Evandro de Souza, acompanhada por representante do Ministério Público do Trabalho. Representaram o STIU-MA, os dirigentes sindicais Vâner Almeida, José do Carmo Castro e Jurandir Oliveira e os advogados Guilherme Zagallo e Emílio Rocha. Representaram a Caema, a diretora Maria Edna Portela Velez e as advogadas Luciane Pereira e Tallyta Cilene Leite.

Alegando dificuldades causadas pela pandemia, como queda de arrecadação, e as consequências trazidas pelo novo marco legal do saneamento, a Caema voltou atrás na proposta anterior que havia apresentado, de concessão de parte do INPC em maio de 2019, dizendo que não tinha como apresentar nenhuma proposta agora.

O STIU-MA alegou que a Companhia queria impor mais retrocesso e lembrou que a categoria



Foto-Print de tela da Audiência Virtual

compreende os problemas financeiros da empresa, mas isso tem um limite.

O Sindicato reafirmou que não aceitava a proposta de reajuste zero e nem a imposição do turno de revezamento de 12 X 36 por parte da Caema.

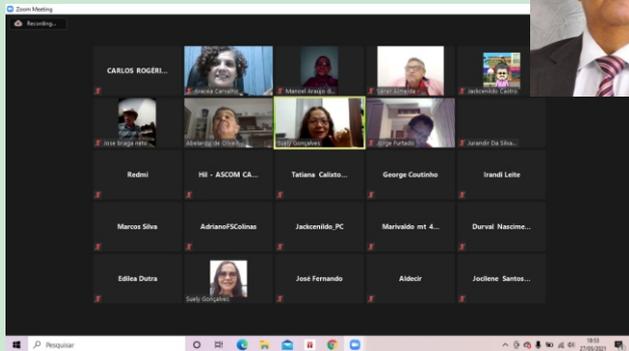
Sem conciliação, o Sindicato pediu então que a ação do Dissídio Coletivo fosse distribuída para julgamento pelo TRT. A empresa foi notificada para apresentar defesa no prazo de dez dias e a ação seguirá os trâmites normais.

O STIU-MA e sua assessoria jurídica estarão atentos para fazer as devidas contestações.

O Futuro da Caema e o novo Marco Regulatório do Saneamento

Este tema é objeto de preocupação do Sindicato e de todos os trabalhadores, visto que com o Novo Marco e a manutenção ao Veto do seu Artigo 16, as companhias estaduais estão sob a pressão de não poder renovar e regularizar contratos, o que impacta muito a Caema com mais de 100 contratos a rever.

Para esclarecer e debater amplamente o tema, o STIU-MA realizou, no último dia 27, a Vídeo-Conferência **O Novo Marco Regulatório e os Impactos nos Serviços Públicos de Saneamento**, tendo o companheiro Abelardo de Oliveira Filho (foto) como palestrante convidado.



No dia 10 de junho, o STIU-MA realiza a segunda Vídeo-Conferência sobre o tema, dessa vez focando na questão da Regionalização prevista no Marco Regulatório. Os palestrantes convidados serão Suely Gonçalves, Especialista em Gestão de Cidades e Pós Graduanda em Planejamento Urbano, que representa o STIU-MA no Comitê Estadual que discute os impactos do Novo Marco e Amael Notini, Coordenador de Assuntos Jurídicos do ONDAS, advogado, mestrando e Bacharel em Direito pela UFMG.

ANOTA AÍ!

O Novo Marco Regulatório e o Processo de Regionalização do Saneamento no Maranhão

**10 de Junho • 19 horas
com Suely Gonçalves e Amael Notini**



Pendências

PCS (7%)

A Caema suspendeu, em 2020, de forma unilateral, o pagamento do internível de 7%, previsto no Plano de Cargos e Salários. Primeiro, a suspensão foi de 3 meses, depois foi estendida até dezembro, sob alegação de dificuldades causadas pela pandemia.

O STIU-MA entrou com uma ação judicial questionando a decisão da empresa. A ação está tramitando na Justiça, no tempo dela, ou seja, sem que a gente possa fazer nada para acelerar.

Por isso, paralelamente, o Sindicato negociou com a Caema, durante negociação do Aditivo em 2020, que a Companhia voltaria a pagar os 7% em abril de 2021 e levantaria os valores retroativos devidos aos trabalhadores e trabalhadoras fazendo uma proposta de pagamento desses valores ao Sindicato, após a reimplantação do internível na folha (em abril/2021).

O STIU-MA continua cobrando da diretoria da Caema uma solução para o impasse do retroativo. Mas os 7% já estão sendo pagos desde abril deste ano.

Anuênio

É exatamente o mesmo caso do PCS. A Caema reimplantou o pagamento desse direito na folha de Abril/2021, mas ainda não apresentou proposta para pagar o retroativo gerado. Não esqueceremos.

Adicional de Qualificação

Este adicional é um direito previsto também no PCS para premiar conquistas de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

A Caema deixou de repassar o adicional aos que deram entrada na solicitação já há alguns meses, mesmo estes comprovando que têm direito.

O STIU-MA discutiu o assunto com a diretoria da Caema que comunicou que o tema está em análise para ajustes necessários. Estamos cobrando uma definição, afinal a Caema não pode ir retirando direitos de forma unilateral dessa forma.

Continua ↓

Outras Pendências (CONTINUA)**Incorporação de gratificação**

A Caema conseguiu retirar do Acordo Coletivo esse direito, no entanto, ele também estava previsto em Norma Interna da Companhia. Depois de discutir no Conselho e com o Sindicato ficou definido que quem completasse 5 anos ou 7 anos intercalados até janeiro de 2020, faria jus a incorporação. Mas, na prática, essas pessoas deram entrada para incorporar e a Caema está enrolando, alegando que está em análise. O STIU-MA também está cobrando.

Caso de Bacabeira revela triste realidade da gestão da Caema**Gerente desconta falta que não existiu**

O Gerente Regional de Itapecuru (Sr. Rony) colocou falta indevidamente nos trabalhadores da Caema de Bacabeira por ocasião do feriado municipal de aniversário da cidade, em novembro de 2020. O gerente “bem informado” resolveu visitar o escritório de Bacabeira no dia do feriado municipal. Não encontrou os trabalhadores e, sem procurar saber o motivo, descontou a falta de forma arbitrária.

O encarregado da localidade, ao tomar conhecimento, justificou o fechamento do escritório, enviando a Lei Municipal que estabelece o Feriado ao Gerente Regional, mas o Gerente manteve a decisão, indo de encontro à Lei Municipal.

O STIU-MA se reuniu, então, com a Diretoria da Empresa solicitando que a injustiça fosse corrigida, com a devolução do valor descontado do contracheque e retirada da falta do dossiê dos trabalhadores.

A diretoria da Caema disse que corrigiria a injustiça, mas, como quase sempre acontece, não cumpriu, não chamou atenção do gerente e se “fez de morta”, achando talvez que ia cair no esquecimento.

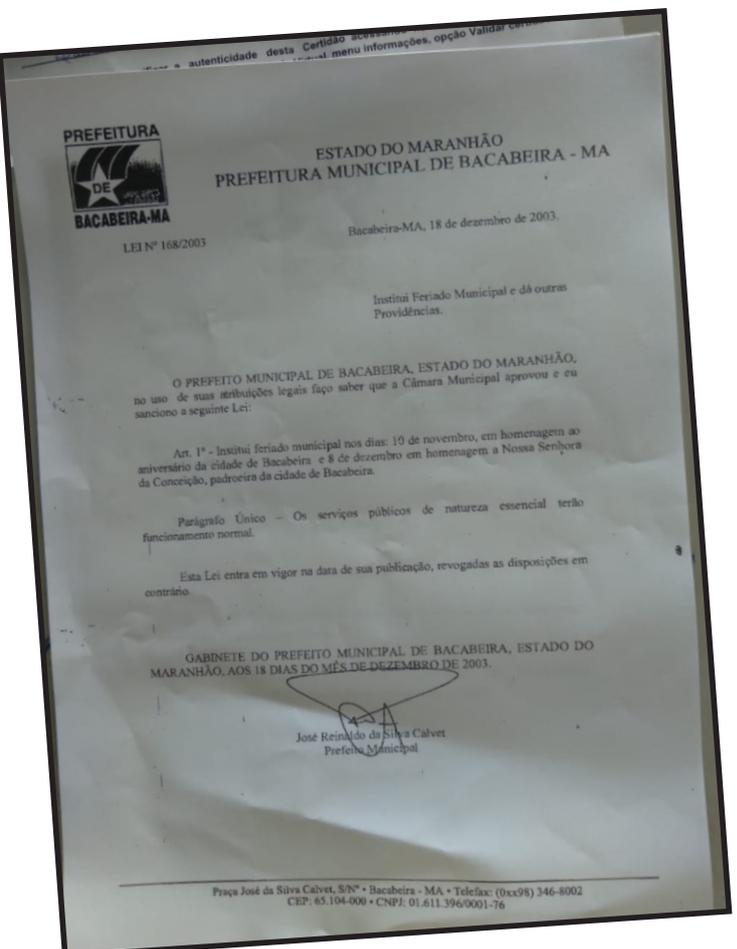
Em maio de 2021, 7 meses depois, o Sindicato foi informado que o Gerente Regional, com as bênçãos da diretoria da Caema, determinou que a FALTA DESCONTADA DE FORMA INDEVIDA seria transformada em FOLGA, ou seja, os trabalhadores ficariam no prejuízo sem ter o valor do dia de trabalho descontado de volta.

O STIU-MA, imediatamente, contactou a diretoria da Caema, retomou o que havia sido negociado e exigiu que a injustiça fosse efetivamente reparada. Nós estamos acompanhando e vamos cobrar que o valor da falta descontada seja devolvido e a falta seja retirada do Dossiê dos trabalhadores. Estamos esperando retorno para saber se o valor foi devolvido no contracheque pago no início de junho.

Ação do FGTS

O STIU-MA promoveu, através da sua Diretoria Jurídica, Vídeo Conferência, com nossos advogados, sobre Ação do FGTS que tramita na Justiça em favor dos sócios do Sindicato, para informar sobre a tramitação, a expectativa acerca do julgamento agendado para maio e tirar as dúvidas dos interessados.

O evento foi produtivo e esclarecedor, mas o julgamento foi suspenso sem nova data prevista. Vamos aguardar!

**Lei que institui o Feriado Municipal**